



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.048/2020, de 20 de agosto de 2020.

Nomeia os Membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial ao que dispõe o Item 19.24 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.583/2015 de 8 de julho de 2015 e o Decreto nº 5.128/2017 de 9 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do **FÓRUM PERMANENTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR**, os seguintes membros:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) **Titular:** Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Suplente: Ana Paula Alegretti

b) **Titular:** Cleonides Wolf da Silva

Suplente: Carmen Silvia M. dos Santos

c) **Titular:** Fernanda Rotta

Suplente: Jucelene Rech Rios

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

a) **Titular:** Elete Eger da Costa

Suplente: Karla Elida Guellere Baittinger

b) **Titular:** Cleonilda Vieira dos Santos

Suplente: Neura Machado de Jesus

3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) **Titular:** Lize Laine Zimmermann Dorne

Suplente: Laise Delini Sperotto do Prado

4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Titular:** Tania Floriano

Suplente: Tatiana Bordignon

5. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) **Titular:** Ana Sartor

Suplente: Gabriela Miotto Daroda

6. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

a) **Titular:** Marcílio Antonio da Silva

Suplente: Vera Lúcia Batista Felisbino

b) **Titular:** Marise Leane Thrun

Suplente: Paulo Roberto Corrêa

7. Representante do Ensino Superior – Polo UAB:

a) **Titular:** Jorge Henrique Baptista da Silva

Suplente: Werner Schwanke

8. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

a) **Titular:** Luana Cristina Marchi dos Santos Muller

Suplente: Tamara Thaiane Grauer

b) **Titular:** Adriana de Oliveira Tasca

Suplente: Giovane T. de Lara Evangelista

9. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Luciane Pires Kunz

Suplente: Maria Rosani Werlang

b) **Titular:** Adriana Piatì Locatelli

Suplente: Elissandro Batista Soares

10. Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

a) **Titular:** Eliete da Fonseca Spies

Suplente: Adelaide Bedin

b) **Titular:** Mariane Rheinheimer

Suplente: Rosani Marli Thomas

11. Representante dos Professores do Ensino Médio e profissionalizante da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Maurício Dezordi

Suplente: Edineia Augusta Dorne

12. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) **Titular:** Jovane Anholetto

Suplente: Valmi Manthey

13. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

a) **Titular:** Camila de Sá Maranhão

Suplente: Suelyn Tozatto Picinato

b) **Titular:** Vanda Aparecida Pavanelo Biazus

Suplente: Lucinéia M. de Souza Figueredo

14. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Liliane Blauth Baú

Suplente: Fernanda Maria Colleoni

b) **Titular:** Michele C. da Silva Jankowsky

Suplente: Solange D. Moreira da Costa

15. Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Cibele Thayna Conci Nogueira

Suplente: Adriana L. Reinheimer dos Santos

16. Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

a) **Titular:** Adriana Lopes Prado Ferreira

Suplente: Nórís Avila Pla Zschornack

17. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

a) **Titular:** Vilma Tavares de Souza

Suplente: Jeferson Antônio da Silva

18. Representante do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB;

a) **Titular:** Josiane Simião da Silva Storchio

Suplente: Sirlei Kusminski

b) **Titular:** Josiê Viviane da Silva Pereira

Suplente: Ivete da Silva Freire

19. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE;

a) **Titular:** Hindianara Karoline Beling

Suplente: Elizabeth Acácio da Costa

20. Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Joceni Fátima Lara

Suplente: Juliana Lima Goes

b) **Titular:** Juliane Iara Lapin

Suplente: Marineusa Mariano Dias

21. Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Sandra Maria da Silva

Suplente: Bruna Maria Rosalen

22. Representantes dos Coordenadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Geralda de Oliveira

Suplente: Kátia Elisandra Blauth Thomazini

b) **Titular:** Fernanda Pompemeyer Gamelo Caro

Suplente: Tereza Preschlak Blauth



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

23. Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Eleonice de Freyn Merchiori

Suplente: Neusa Forlin Colombo Moresco

24. Representante das Instituições Educacionais Privadas do Município.

a) Titular: Vanderleia de Fátima Dal Olmo da Silva

Suplente: Não houve indicação

Art. 2º O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR é um órgão de consulta, mobilização e articulação com a sociedade civil organizada, em matéria de educação, previsto na Lei Municipal nº 1583/2015, responsável pelo monitoramento, avaliação e a readequação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, nos termos da legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º O Fórum Permanente de Educação Municipal, terá funcionamento permanente e terá regimento próprio que regulamentará suas reuniões, encontros, plenárias, seus mecanismos de consulta pública, a qualquer tempo, e toda a sua organização administrativa, financeira e estrutural.

Art. 4º Os membros do Fórum Permanente de Educação Municipal reunir-se-ão a cada seis (06) meses ordinariamente, ou por convocação do Presidente ou da Coordenação Geral.

Art. 5º O mandato dos membros do Fórum Permanente de Educação Municipal terá a duração de 03 (três) anos, com início em 31/08/2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.484/2018 de 3 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de agosto de 2020.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 20/8/2020

Página 2, 3, 4 edição 2511